



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 103

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016.

Regime de Compra: Menor Preço POR ITEM.

Objeto: Aquisição de Banners e agendas personalizadas, para desenvolvimento dos trabalhos do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado - PR.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 03 de junho de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira, e no Site do Município de Pato Bragado: www.patobragado.pr.gov.br

Pato Bragado – PR, aos dezessete dias do mês de maio de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
do 17.05.16 FL. 103 Nº 103
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
do 20.05.16 FL. 103 Nº 4307
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
do 17.05.16 FL. 103 Nº 913
Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Material para fornecimento ao Conselho Municipal de Saúde.

OBJETO: 02 banners e 32 agendas personalizadas.

Valor Estimado: R\$ 1.960,00

Solicitado Por: Débora Andréia Thomas

Assinatura

Débora A Thomas

Data da Solicitação: 02/05/2016

PREGIAS

Carimbo

Débora Andréia Thomas
CPF 008.621.179-09
Secretaria Mun. de Saúde de
Pato Bragado PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

() Não Autorizado

Data *16, 5, 16*

Assinatura _____

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES

(01) Objeto

Aquisição de banner e agendas a serem disponibilizados aos integrantes do Conselho Municipal de Saúde.

(02) Motivação

Fornecimento de material para auxiliar nos trabalhos dos conselheiros de saúde.

(03) Especificações técnicas

Item	Quantidades	Descrição	Valor unitário (R\$)
01	32	Agenda anual, datada, capa dura, em espiral e personalizada do Conselho Municipal de Saúde.	50,00
02	02	Banner com slogan do Conselho Municipal de Saúde, medidas 1,00m x 1,50m.	180,00

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

A Entrega deverá ser realizada em 15 dias após a solicitação.

(05) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega.

(07) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço por Lote

(08) Valores referenciais de mercado

Conforme orçamentos em anexo.

Pato Bragado, 02 de maio de 2016.

Débora Andréia Thomas
Secretária de Saúde


Débora Andréia Thomas
CPF 008.621.179-09
Secretária Mun. de Saúde de
Pato Bragado PR



Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

Data: 28 de abril de 2016

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

SECRETARIA DA SAÚDE

A/C SR. CLAUDINEI

Inicialmente agradecemos à preferência, e em atenção ao seu pedido enviamos proposta de orçamento:

32	Agendas personalizadas	1.600,00
02	Confecção de banner	360,00

Agradecemos à preferência e confiança na equipe da Gráfica Benacchio, estamos à disposição para outras informações e encaminhar seu pedido.

Atenciosamente
Gráfica Benacchio Ltda.

78.790.631/0001-49

Gráfica Benacchio Ltda

Av. Brasil, 2375 - Centro
85892-000 - Santa Helena - PR

CCE 42601433-58

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil

Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58

e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.grficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.



CÉU AZUL, 27 de abril de 2016.

Para:
Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Secretaria da Saúde / Claudinei

Segue, orçamento solicitado:

32	Aquisição de agendas personalizadas	1.688,00
02	Confecção de banner	412,00


Paulo Fernando Sima - ME
Av. Marechal Cândido Rondon, 60
85.840-000 Céu Azul Paraná
CNPJ 85.477.578/0001-96



ENTRE RIOS DO OESTE - PR

CNPJ 14.209.253/0001-84 - CPS 4510385

ANDRÉ CARLOS WALL 02468612906 - MEI
Celulares 45 9954-6515 | 8825-7386
Rua Hugo Emmel, 1568 - Parque Verde
85988-000 - Entre Rios do Oeste - Paraná

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO /
SECRETARIA DE SAÚDE / SR.CLAUDINEI

ANEXO, ORÇAMENTO CONFORME SOLICITADO:

32	AGENDAS PERSONALIZADAS	1.704,00
02	CONFECCÃO DE BANNERS	391,00

ANDRÉ CARLOS
WALL - MEI

Em, 28 / 04 / 2016

Dados de Pagamento ao Fundo Municipal de Saúde de PATO BRAGADO

Ano Competência Pagamento: 2015

Ação: Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde-Custeio

Situação Repasse: Ativo

Competência Pag	Repasso			Valor Solicitado	Situação Pagamento	Data Pagamento	Valor Pago
12/2015	Competência Referência	Valor	Justificativa	R\$ 6.265,00	Pago	23/02/2016	R\$ 6.265,00
	12/2015	R\$ 6.265,00					
Dados Pagamento							
Nº Pgto	Valor Pago	Dt Pgto	Bco / Ag / Cc	Credor	Empenho	Liquidação	Histórico
47.60.0000/6/07663-1	R\$ 6.265,00	23/02/2016	0104 / 0968 / 0000000559-5	10183749 - FMS DE PATO BRAGADO GSUS-E	Data: 14/12/2015 Nº: 47.60.0000/5/31074-1	Data: 22/02/2016 Nº: 47.60.0000/6/04441-1	CCC

Total Solicitado: R\$ 6.265,00

Total Pago: R\$ 6.265,00

DECRETO Nº 036, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2016 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e **considerando** o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei Municipal nº. 1.516, de 10 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual) que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao Orçamento do Exercício de 2016, na importância de **R\$ 6.265,00 (seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais)**, obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.052 – APOIO AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

3.3.90.30.00 - 5660 – Material de Consumo

Fonte: 495 – Atenção Básica.....R\$ 1.600,00

3.3.90.39.00 – 5661 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 495 – Atenção Básica.....R\$ 4.665,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes **anulação parcial** das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.045.000 Programa Saúde da Família - PSF

3.3.90.30.00 - 3119 – Material de Consumo

Fonte: 495 – Atenção Básica.....R\$ 1.600,00

3.3.90.39.00 – 3171 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 495 – Atenção Básica.....R\$ 4.665,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2016.

ARNILDO RIEGER
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2016

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0884 - 22 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

3.2.90.91.00.00 – 733 – Sentenças Judiciais

Fonte: 000-01-07-00-00 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 600.000,00;

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte 000-01-07-00-00 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 29 de março de 2016.

ARNILDO REGER
Prefeito do Município**DECRETO Nº 036, DE 04 DE ABRIL DE 2016**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2016 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei Municipal nº. 1.516, de 10 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual) que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

DECRETA
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar junto ao Orçamento do Exercício de 2016, na importância de R\$ 6.265,00 (seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.052 – APOIO AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

3.3.90.30.00 – 5660 – Material de Consumo

Fonte: 495 – Atenção Básica.....R\$ 1.600,00

3.3.90.39.00 – 5661 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 495 – Atenção Básica.....R\$ 4.665,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.045.000 Programa Saúde da Família – PSF

3.3.90.30.00 – 3119 – Material de Consumo

Fonte: 495 – Atenção Básica.....R\$ 1.600,00

3.3.90.39.00 – 3171 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 495 – Atenção Básica.....R\$ 4.665,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2016.

ARNILDO REGER
Prefeito do Município**DECRETO Nº 037, DE 04 DE ABRIL DE 2016**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2016 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei Municipal nº. 1.516, de 10 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual) que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei Municipal nº. 1.516, de 10 de dezembro de 2015 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do "caput" do Art. 10 da Lei Municipal nº. 1.516, de 10 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar junto ao Orçamento do Exercício de 2016, na importância de R\$ 10.474,86 (dez mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1500.6.001 – Ações dos Direitos da Criança e Adolescente

3.3.90.39.00 – 5662 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 513 – Penalidades Administrativas – Lei n. 8.069/90.....R\$ 10.474,86;

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são os provenientes de:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte 513 – Penalidades Administrativas – Lei n. 8.069/90.....R\$ 6.102,65;

II - excesso de arrecadação na fonte 513 – Penalidades Administrativas – Lei n. 8.069/90.....R\$ 4.372,21;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2016.

ARNILDO REGER
Prefeito do Município**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016**

Pregão Presencial para fins de Registro de preços nº 031/2016

Processo LCN nº 041 - Homologado em 10/03/2016

REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA QUE ENTRES CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA ERNESTO PETRY & CIA LTDA – ME

Aos dez dias do mês de março de dois mil e dezesseis, a empresa ERNESTO PETRY & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.496.960/0001-96, com sede na Avenida Continental, nº 1188, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Ernesto Petry, portador do CPF nº 476.284.649-04, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmar com o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, nº 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ARNILDO REGER brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, nº 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado MUNICÍPIO, obrigando-se ao que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro de Preços da promitente, visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene e copa e cozinha, para manutenção dos serviços das diversas Secretarias e Departamentos da Municipalidade, nas quantidades, conforme relacionado em anexo.

Parágrafo Único: A mercadoria será entregue de forma parcelada, de acordo com a necessidade do consumo das Secretarias Municipais. Uma vez solicitados os produtos, estes deverão ser entregues em até 02 (dois) dias, após a efetiva solicitação, diretamente no Departamento de Compras do Município de Pato Bragado - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ 70.200,00 (setenta e mil e duzentos reais). Os valores unitários das mercadorias estão citados na Tabela anexa. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de acatamento assinado pelo responsável indicado pela municipalidade de Pato Bragado – PR.

O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, em Conta de titularidade da empresa PROMITENTE (SICREDI – Ag 0748 – Conta Corrente 29075-0)

 Na ocorrência de necessidade de providência complementar por parte da Promitente, o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compradas. O faturamento correspondente ao objeto com Preço Registrado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho. Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os preços registrados no pregão nº. 031/2016.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta e Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 031/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.06.01 da ICP-Brasil.

Documento Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO: 95.719.472/0001-05 A Prefeitura do Município de Pato Bragado dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.patobragado.pr.gov.br no link Diário Oficial.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 16 dias do mês de maio de 2016.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de Banners e agendas personalizadas, para desenvolvimento dos trabalhos do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado - PR., sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103011450.2052 – Apoio as atividades do Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.30.16.00.5708 – Material de Expediente – Fonte 495

3.3.90.39.63.01.5709 – Impressos em geral de uso externo – Fonte 495

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5708	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5660
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2052000	Apoio as Atividades do Conselho Municipal de Saúde - CMS	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.16.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	
Fonte de Recursos..... =	495	Atenção Básica	

Saldos de 01/04/2016 até 27/04/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5709	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5661
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2052000	Apoio as Atividades do Conselho Municipal de Saúde - CMS	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.63.01.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	
Fonte de Recursos..... =	495	Atenção Básica	

Saldos de 01/04/2016 até 27/04/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 071/2016.

PARECER INICIAL

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de agenda e banners para desenvolvimento dos trabalhos do Conselho Municipal de Saúde.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, discriminação, vigência da contratação, estimativa de valores, bem como consta ainda a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

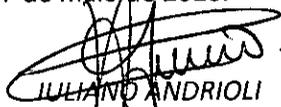
Este parecer tem por objetivo a análise do Edital e a minuta do Contrato, aos quais OPINO que os mesmos atendem aos requisitos constantes especificamente no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, subsidiariamente, pela Lei Feder al n° 10.520 de 17 de julho de 2002, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta par a ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios par a que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do art. 4, inciso I, da Lei Federal 10.520/2002, seja publicado na imprensa oficial do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado o aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 17 de maio de 2016.


JULIANO ANDRIOLI
OAB/PR 29.724

Procurador Jurídico – Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 17 de maio de 2016.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria de Saúde

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de Banners e agendas personalizadas, para desenvolvimento dos trabalhos do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado - PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 071/2016

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 03/06/2016, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 071/2016, do tipo menor preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2016 e Decreto Municipal n.º 048/2016, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 03/06/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 Aquisição de Banners e agendas personalizadas, para desenvolvimento dos trabalhos do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado - PR, nas quantidades e condições descritas no Termo de referência deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

3.2. Não se admitirá nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Pato Bragado;

c) empresas que possuem em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do Executivo Municipal ou Secretários Municipais.

d) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

e) empresas que não sejam detentoras da concessão do fabricante para comercializar o objeto deste procedimento.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 03 de Junho de 2016, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 071/2016
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 071/2016
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "
LICITANTE: XXX

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;

6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional para todos os itens que cotar preços, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais. Identificar o valor unitário e global de cada item, e valor global da proposta apresentada;

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global, considerando todos os itens, seja igual ou inferior à R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A entrega dos materiais citados no objeto desta licitação deverá ser entregue em uma única parcela, em até 15 (quinze) dias após a efetiva solicitação, diretamente ao setor solicitante, qual seja a Secretaria Municipal de Saúde, sem custo adicional de frete.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Saúde.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.009 – Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

103011450.2052 – Apoio as atividades do Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.30.16.00.5708 – Material de Expediente – Fonte 495

3.3.90.39.63.01.5709 – Impressos em geral de uso externo – Fonte 495

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

11.7.1.1 Não vencidos;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2015, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
 - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
 - 11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das próponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezessete dias do mês de maio de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial n.º 071/2016

1. Do Objeto:

O objeto da presente licitação é a aquisição de Banners e agendas personalizadas, para desenvolvimento dos trabalhos do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado - PR, nas quantidades e características mínimas conforme descritas no quadro abaixo:

Item	QUANT	DESCRIÇÃO	Teto Máximo Unitário
01	32	Agenda anual com capa personalizada. Na parte interna, com folhas datadas de forma individual, capa dura e com espiral. Dimensões mínimas: 20 x 14 cm.	R\$ 50,00
02	02	Banner confeccionado em lona, colorido, com slogan do Conselho Municipal de Saúde. Dimensões mínimas: 1,00 x 1,50 metros.	R\$ 180,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2016.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento XXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 071/2016, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Produto	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 071/2016, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria de Saúde.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103011450.2052 – Apoio as atividades do Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.30.16.00.5708 – Material de Expediente – Fonte 495



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.39.63.01.5709 – Impressos em geral de uso externo – Fonte 495

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2016.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Filtro de Consulta
Licitação: PREGÃO 071/2016
Download de Licitações

Título	Ações
18/05/2016 as 15:56 - LISEGRAFF GRAFICA E EDITORA LTDA 81894172000158 Rua Henrique Mehl, 416 Curitiba beneditolicitacao@hotmail.com 4133691000 Benedito	
18/05/2016 as 21:32 - Mariano 50279084900 Av. Willy Barth Pato Bragado mariano@patobragado.pr.gov.br 99-437894 Mariano	
19/05/2016 as 09:07 - Agendas Pombo Lediberg Ltda 02327775000100 Avenida João Paulo Ablas, 777 - Jd. Gloria São Paulo agendas@agendaspombo.com.br 1146139261 Alessandra	
19/05/2016 as 10:14 - NOVELLO E CARBONELLI LTDA EPP 04.252.224/0001-41 RUA PIRATINI 89 ERECHIM RS gideallicitacao@hotmail.com 5433210539 Marcelo	
19/05/2016 as 13:51 - A.P.RODRIGUES & I.C.RODRIGUES LTDA 05495541000151 Rua Uruguai 1029 Cascavel graficamodelo1@hotmail.com 4530385053 Adnilson Rodrigues	
20/05/2016 as 11:23 - GRAFICA E EDITORA LIDER LTDA EPP 79.935.102/0001-59 AV DAS INDUSTRIAS, 330 CRICIUMA lidervendas@yahoo.com.br 4834430160 RENATO REVARIS	
20/05/2016 as 15:09 - personal7 22238840000120 rua neve, 00	

SÃO PAULO
LICITACOESP7@GMAIL.COM
1143013991
MAYARA

20/05/2016 as 17:30 - ALICERCE COM DE PRODUTOS
PROMOCIONAIS E SERVIÇOS LTDA
05984094000102
TRAVESSA SANTA CRUZ DA VITORIA N 04
SAO PAULO
vendas.alicerce@terra.com.br
011 22825868
MARIA APARECIDA DA SILVA

24/05/2016 as 09:01 - IMPRESSOART
13704494000137
RUA GUILHERME LANGNER
CURITIBA
licitacao-pro@onda.com.br
4133474272
alexandre

24/05/2016 as 09:38 - HB ARTES EIRELI-ME
10989255000182
rua argentina 2421
santa helena
haide.berger@hotmail.com
4532681610
Haide Berger

24/05/2016 as 09:47 - personal7
22238840000120
rua neve, 00
SÃO PAULO
LICITACOESP7@GMAIL.COM
1147304922
MAYARA

24/05/2016 as 10:25 - Foco no livro
14.066.477/0001-84
RUA Hermann Spernau
blumenau
rsulvendas02@gmail.com
4732096617

27/05/2016 as 10:26 - LISEGRAFF GRAFICA E EDITORA LTDA
81894172000158
Rua Henrique Mehl, 416
Curitiba
beneditolicitacao@hotmail.com
4133691000
Benedito

30/05/2016 as 14:14 - GRAFICA BENACCHIO LTDA
78790631000149
AVENIDA BRASIL 2375

SANTA HELENA
graficabenacchio@graficabenacchio.com.br
4532681410
Eloir Fátima Marones Benacchio

30/05/2016 as 14:26 - GRAFICA BENACCHIO LTDA
78790631000149
AVENIDA BRASIL 2375
SANTA HELENA

graficabenacchio@graficabenacchio.com.br
4532681410
Eloir Fátima Marones Benacchio

30/05/2016 as 21:29 - JB CARD IND E COM LTDA
07253397000172
RUA ERECHIM
CASCAVEL
JAIR@GRAFICAJB.COM.BR
4532232214
JAIR

31/05/2016 as 09:28 - MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS
11062939000105
RUA DIVA LUIZA BARDELLI
MATINHOS
grafica_licitacao@hotmail.com
4132721077
fabiano

31/05/2016 as 17:57 - maia & silva paineis comunicacao visual ltda
13428815000118
av martin luther king 3658
paranavai
painelorcamento@hotmail.com
4434230510
lidiane

01/06/2016 as 10:26 - gráfica& editora triunfal ltda epp
03002566000140
rua fagundes varela, 967
assis
vendas@graficatriunfal.com.br
1833225775
sidnei folini monteiro

01/06/2016 as 15:01 - gráfica& editora triunfal ltda epp
03002566000140
rua fagundes varela, 967
assis
vendas@graficatriunfal.com.br
1833225775
sidnei folini monteiro

02/06/2016 as 19:43 - comercial everling ltda
21969537000134
RUA JOAO PAULO I 284
MISSL PR

comercialeverling@hotmail.com

4532441812

eloy



Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 071/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa GRÁFICA BENACCHIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.790.631/0001-49, com sede à AV. Brasil nº 2375, Centro, Santa Helena - PR, neste ato representada pelo(s) sócios, Sra. ELOIR FÁTIMA MARONÊS BENACCHIO, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 4.072.378-1 e CPF nº 549.993.599-87, residente na Rua Mato Grosso nº 2176, Bairro Cidade Alta, Cidade de Santa Helena Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) André Carlos Wall RG 7.760.253-4 CPF/MF 024.686.129-06 residente na Rua de Barro nº 189, Loteamento Bela Vista, Cidade de Santa Helena Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 071/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Selo wYfec.9I7mA.axfAG, Controle: 065hD.h015

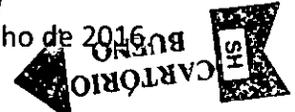
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

REGISTRO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial
Avenida Paraná nº 1481 - Centro - Santa Helena/PR
(45)3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Este documento foi assinado por Semelhança de ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO.
Dou fé.

SANTA HELENA-PR, 01 de junho de 2016 - 10:19:35h.
Dulce D'Agostini Bueno - Tabeliã ()
Peri Backer Bueno - Substituto ()

Santa Helena- PR, 01 de Junho de 2016



Eloir Fátima Maronês Benacchio
Sócia-Administradora
RG: 4.072.378-1 - CPF: 549.993.599-87

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil
Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58
e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.graficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.



PROPOSTA DE PREÇOS

Santa Helena- PR, 01 de Junho de 2016.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 071/2016.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a aquisição de Banners e agendas personalizadas, para desenvolvimento dos trabalhos do conselho Municipal de Saúde do município de Pató Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 071/2016, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant	Produto	Valor unitário do item (R\$)	Valor Global do item (R\$)	Marca
01	32	Agenda anual com capa personalizada. Na parte interna, com folhas datadas de forma individual, capa dura e com espiral. Dimensões mínimas: 20x 14 cm	49,00	1.568,00	Gráfica Benacchio
02	02	Banner confeccionado em lona, colorido, com slogan do conselho municipal de saúde. Dimensões mínimas: 1,0 x 1,50 metros.	176,00	352,00	Gráfica Benacchio

Valor Global da proposta: R\$ 1.920,00 (Mil novecentos e vinte reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta dias). Conforme Pregão Presencial n.º 071/2016.

Prazo de entrega: Conforme Pregão Presencial n.º 071/2016.





Gráfica **Benacchio**

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO: Banco Do Brasil

Agência 2577 -1

Conta 16816-5

GRÁFICA BENACCHIO LTDA

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Eloir Fátima Marphês Benacchio

Sócia-Administradora

RG: 4.072.378-1 - CPF: 549.993.599-87

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil

Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58

e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.graficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.



SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP
CNPJ: 78.790.631/0001-49

LENECIR JOSÉ BENACCHIO, brasileiro, casado Sob Regime de Comunhão parcial de Bens, nascido em 08 de Janeiro 1963, natural de Santa Helena – Pr, empresário, portador do CPF nº 453.634.809-30, documento de identidade R.G. nº 3.076.424-2 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 2376, centro, cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000; **ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO**, brasileira, natural de Santa Helena – Pr, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18 de Janeiro de 1966, empresária, portadora do CPF nº 549.993.599-87, documento de Identidade R.G. nº 4.072.378-1/PR expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 2376, centro, cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000, únicos sócios que compõe da empresa **GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP**, com sede na Av. Brasil, 2375, cento, Cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41200661349 em 03 de Julho de 1985 e Última alteração contratual sob nº 20124533531 em 09 de Julho de 2012, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato primitivo mediante as clausulas seguinte:

1ª Retira-se da sociedade o empresário **LENECIR JOSÉ BENACCHIO**, vendendo e transferindo suas quotas a sócia remanescente **ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO**, acima já qualificada, pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta) mil quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pagas a vista em moeda corrente do País.

2ª: Em vista da presente alteração o capital social no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país fica assim distribuídos para a empresária:

Empresária	quotas	capital
ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO	230.000	R\$ 230.000,00

3ª: O ramo de atividade fica alterado a partir desta data para: **Impressão de material para uso publicitário, comercio varejista de artigos de papelaria e impressão de jornais.**

4ª: A administração da sociedade e o uso do nome comercial será exercido pela sócia **ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO** a quem compete, o uso da firma individualmente, e as representações ativa e passiva, judiciais e extrajudiciais da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado seu emprego, sob qualquer forma, pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 10:11 SOB Nº 20163075662.
PROTOCOLO: 163075662 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600477249. NIRE: 41200661349.
GRAFICA BENACCHIO LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP
CNPJ: 78.790.631/0001-49**

5ª: A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, conta o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica e propriedades (art. 1.011, código CC/2002).

6ª A sócia remanescente **ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO**, compromete-se num prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias a contar desta data a indicar novo sócio cotista para permanência da personalidade Jurídica.

7ª: **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o art. 2031, da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, os sócios **RESOLVEM**, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP
CNPJ: 78.790.631/0001-49
NIRE: 41200661349**

ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO, brasileira, natural de Santa Helena – Pr, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18 de Janeiro de 1966, empresária, portadora do CPF nº 549.993.599-87, documento de Identidade R.G. nº 4.072.378-1/PR expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 2376, centro, cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000, única sócia que compõe a empresa **GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP**, com sede na Av. Brasil, 2375, cento, Cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41200661349 em 03 de Julho de 1985 e Última alteração contratual sob nº 20124533531 em 09 de Julho de 2012, resolvem por este instrumento alterar e consolidar o contrato primitivo, como segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de **GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP**, e terá sede e domicilio na Av. Brasil, 2375, centro, cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000. (art.997, II, CC/2002).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 10:11 SOB Nº 20163075662.
PROTOCOLO: 163075662 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600477249. NIRE: 41200661349.
GRAFICA BENACCHIO LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP
CNPJ: 78.790.631/0001-49

2º: O capital social no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do País, ficou assim distribuído para a empresária:

Empresário	quotas	capital
ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO (art.997, III, CC/2002).	230.000	R\$ 230.000,00

3º. O objeto Impressão de material para uso publicitário, comercio varejista de artigos de papelaria e impressão de jomais.

4º. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1985, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5º. A administração da sociedade caberá à **ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO**, com poderes de atribuições de sócio administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

6º. Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou peradas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

7º. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071, 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

8º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela empresaria.

9º A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10º. Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 10:11 SOB Nº 20163075662.
PROTOCOLO: 163075662 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600477249. NIRE: 41200661349.
GRAFICA BENACCHIO LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP
CNPJ: 78.790.631/0001-49**

- Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

11º A administradora declara, sob as penas da lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, Poe lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

12º Fica eleito o foro de Santa Helena, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Santa Helena – Pr, 17 de maio de 2016:

LENECIR JOSÉ BENACCHIO

ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 10:11 SOB Nº 20163075662.
PROTOCOLO: 163075662 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600477249. NIRE: 41200661349.
GRAFICA BENACCHIO LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Selo xYfec.9HzOA.AeWAG, Controle: 0eQhD.hDMO

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial
Avenida Paraná nº 1481- Centro- Santa Helena/PR

Fone. (45)3268-1200.CEP.85.892-000 E-mail. cartorio.de.protestos@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de LENE CIR JOSE BENACCHIO e ELOIR
FATIMA MARONES BENACCHIO. Dou fé.
SANTA HELENA-PR, 19 de maio de 2016 - 14:49:45h

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião ()
Peri Backer Bueno - Substituto ()



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 10:11 SOB Nº 20163075662.
PROTOCOLO: 163075662 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600477249. NIRE: 41200661349.
GRAFICA BENACCHIO LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.072.378 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/12/1998

NOME ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO

FILIAÇÃO SADI MARONES MARIA FERRONATTO MARONES

NATURALIDADE SANTA HELENA/PR DATA DE NASCIMENTO 18/01/1966

DOC ORIGEM COMARCA=SANTA HELENA/PR, DA SEDE C.CAS 2058, LIVRO=86, FOLHA=296

CPF 549.993.599-87

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Germano do Nascimento Filho* GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

"NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS"

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *Eloir Fatima M. Benacchio*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Março/2002

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

549.993.599-87

Nome
ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO

Nascimento
18/01/1966

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.076.424 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/2000

NOME LENE CIR JOSE BENACCHIO

FILIAÇÃO JAIR PEDRO BENACCHIO
SUELI TONEZE BENACCHIO

NATURALIDADE SANTA HELENA/PR DATA DE NASCIMENTO 08/01/1963

DOC ORIGEM COMARCA=SANTA HELENA/PR, DA SEDE
C.CAS 2058, LIVRO=B6, FOLHA=296

CPF 453.634.809-30

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO TITULAR MARCO ANTONIO LAGANA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

CÓDIGO DE CONTROLE
EC9E.57F6.5994.011D

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:25:40 do dia 24/07/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA




Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
453.634.809-30

Nome
LENE CIR JOSE BENACCHIO

Nascimento
08/01/1963

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.790.631/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/07/1985
NOME EMPRESARIAL GRAFICA BENACCHIO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 18.11-3-01 - Impressão de jornais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 2375	COMPLEMENTO	
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3268-2061	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/06/2016** às **16:44:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GRAFICA BENACCHIO LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0066134-9	CNPJ 78.790.631/0001-49	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/07/1985	Data de Início de Atividade 01/07/1985
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV BRASIL, 2375, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000			
Objeto Social INDUSTRIA DE ARTES GRAFICAS - GRAFICAS, EDITORA, FABRICAÇÃO E COMERCIO DE SACOLAS PLASTICAS E DE PAPEL E FABRICAÇÃO E COMERCIO DE CAIXAS DE PAPELÃO			
Capital: R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LENECIR JOSE BENACCHIO 453.634.809-30	40.000,00	SOCIÓ	Sócio Gerente
ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO 549.993.599-87	190.000,00	SOCIÓ	Sócio Gerente
Último Arquivamento		Situação	
Data: 09/07/2012	Número: 20124533531	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTA HELENA - PR, 16 de maio de 2016

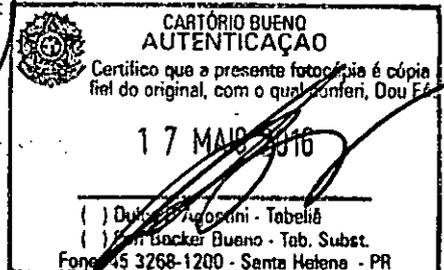
16/343755-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Jairo Duarte
RG: 1.343.247-4
Agência Regional de Santa Helena
Relator





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 071/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GRÁFICA BENACCHIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 78.790.631/0001-49, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) ELOIR FÁTIMA MARONÊS BENACCHIO, portador(a) da cédula de identidade RG n.º. 4.072.378-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 549.993.599-87, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena- PR, 01 de Junho de 2016.

Eloir Fátima Maronês Benacchio
Sócia-Administradora
RG: 4.072.378-1 - CPF: 549.993.599-87





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 071/2016

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa GRÁFICA BENACCHIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 78.790.631/0001-49, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) ELOIR FÁTIMA MARONÊS BENACCHIO, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 4.072.378-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 549.993.599-87, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Incisivo I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Incisivo II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santa Helena- PR, 01 de Junho e 2016.

Eloir Fátima Maronês Benacchio

Sócia-Administradora

RG: 4.072.378-1 - CPF: 549.993.599-87

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil
Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58
e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.grficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.



SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP
CNPJ: 78.790.631/0001-49

LENECIR JOSÉ BENACCHIO, brasileiro, casado Sob Regime de Comunhão parcial de Bens, nascido em 08 de Janeiro 1963, natural de Santa Helena – Pr, empresário, portador do CPF nº 453.634.809-30, documento de identidade R.G. nº 3.076.424-2 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 2376, centro, cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000; **ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO**, brasileira, natural de Santa Helena – Pr, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18 de Janeiro de 1966, empresária, portadora do CPF nº 549.993.599-87, documento de Identidade R.G. nº 4.072.378-1/PR expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 2376, centro, cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000, únicos sócios que compõe da empresa **GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP**, com sede na Av. Brasil, 2375, cento, Cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41200661349 em 03 de Julho de 1985 e Ultima alteração contratual sob nº 20124533531 em 09 de Julho de 2012, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato primitivo mediante as clausulas seguinte:

1ª Retira-se da sociedade o empresário **LENECIR JOSÉ BENACCHIO**, vendendo e transferindo suas quotas a sócia remanescente **ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO**, acima já qualificada, pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta) mil quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pagas a vista em moeda corrente do País.

2ª: Em vista da presente alteração o capital social no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país fica assim distribuídos para a empresária:

Empresária	quotas	capital
ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO	230.000	R\$ 230.000,00

3ª: O ramo de atividade fica alterado a partir desta data para: **Impressão de material para uso publicitário, comercio varejista de artigos de papelaria e impressão de jornais.**

4ª: A administração da sociedade e o uso do nome comercial será exercido pela sócia **ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO** a quem compete, o uso da firma individualmente, e as representações ativa e passiva, judiciais e extrajudiciais da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado seu emprego, sob qualquer forma, pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 10:11 SOB Nº 20163075662.
PROTOCOLO: 163075662 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600477249. NIRE: 41200661349.
GRAFICA BENACCHIO LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP
CNPJ: 78.790.631/0001-49

5ª: A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, conta o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica e proприdades (art. 1.011, código CC/2002).

6ª A sócia remanescente **ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO**, compromete-se num prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias a contar desta data a indicar novo sócio cotista para permanência da personalidade Jurídica.

7ª: **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o art. 2031, da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, os sócios **RESOLVEM**, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP
CNPJ: 78.790.631/0001-49
NIRE: 41200661349

ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO, brasileira, natural de Santa Helena – Pr, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18 de Janeiro de 1966, empresária, portadora do CPF nº 549.993.599-87, documento de Identidade R.G. nº 4.072.378-1/PR expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 2376, centro, cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000, única sócia que compõe a empresa **GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP**, com sede na Av. Brasil, 2375, cento, Cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41200661349 em 03 de Julho de 1985 e Última alteração contratual sob nº 20124533531 em 09 de Julho de 2012, resolvem por este instrumento alterar e consolidar o contrato primitivo, como segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de **GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP**, e terá sede e domicílio na Av. Brasil, 2375, centro, cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000. (art.997, II, CC/2002).

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 10:11 SOB Nº 20163075662.
PROTOCOLO: 163075662 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600477249. NIRE: 41200661349.
GRAFICA BENACCHIO LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP
CNPJ: 78.790.631/0001-49**

2ª: O capital social no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do País, ficou assim distribuído para a empresária:

Empresário	quotas	capital
ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO (art.997, III, CC/2002).	230.000	R\$ 230.000,00

3ª. O objeto Impressão de material para uso publicitário, comercio varejista de artigos de papelaria e impressão de jornais.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1985, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª. A administração da sociedade caberá à **ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO**, com poderes de atribuições de sócio administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

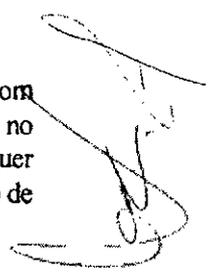
6ª. Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

7ª. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071, 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

8ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela empresaria.

9ª A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª. Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

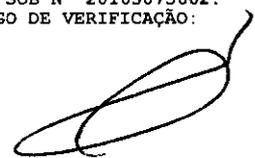


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 10:11 SOB Nº 20163075662.
PROTOCOLO: 163075662 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600477249. NIRE: 41200661349.
GRAFICA BENACCHIO LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP
CNPJ: 78.790.631/0001-49**

- Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

11º A administradora declara, sob as penas da lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, Poe lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

12º Fica eleito o foro de Santa Helena, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Santa Helena – Pr, 17 de maio de 2016

LENECIR JOSÉ BENACCHIO

ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 10:11 SOB N° 20163075662.
PROTOCOLO: 163075662 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600477249. NIRE: 41200661349.
GRAFICA BENACCHIO LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Selo zYfec.9Hz0A.AeWAG, Controle: 08Qh0.hDM0
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial
Avenida Paraná nº 1481- Centro- Santa Helena/PR
Fone. (45)3268-1200 CEP. 85.692-000 E-mail: cartorioceprotestoshi@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de LENEIR JOSE BENACCHIO e ELOIR
FATIMA MARONES BENACCHIO. Dou fé
SANTA HELENA-PR, 19 de maio de 2016 - 14.49.45h

Dulce D'Agostini Bueno, Tabelião ()
Peri Backer Bueno, Substituto ()



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 10:11 SOB Nº 20163075662.
PROTOCOLO: 163075662 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600477249. NIRE: 41200661349.
GRAFICA BENACCHIO LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.072.378 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/12/1998

NOME **ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO**

FILIAÇÃO **SADI MARONES
MARIA FERRONATTO MARONES**

NACIONALIDADE SANTA HELENA/PR DATA DE NASCIMENTO 18/01/1966

DOC ORIGEM COMARCA=SANTA HELENA/PR, DA SEDE C.CAS 2058,LIVRO=86,FOLHA=296

CPF 549.993.599-87

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Germano do Nascimento Filho*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
"NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS"

POLEGAR DIREITO

Eloir Fatima M. Benacchio

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÓRIO BUENO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi. Dou Fé.

29 FEV 2016

() Dulce D Agostini - Tabeliã
() Per Backer Bueno - Tab. Subst.

Fone: 3268-1200 - Santa Helena - PR

LEI: 13.228 DE 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FHU97383

CARTeira DE IDENTIDADE

BUENO SERVIÇO NOTARIAL

Autenticação Verso e Anverso

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Março/2002

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

549.993.599-87

Nome
ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO

Nascimento
18/01/1966

CARTÓRIO BUENO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi. Dou Fé.

29 FEV 2016

() Dulce D Agostini - Tabeliã
() Per Backer Bueno - Tab. Subst.

Fone: 3268-1200 - Santa Helena - PR

LEI: 13.228 DE 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS SERVIÇO NOTARIAL FHU97352

Autenticação Verso e Anverso

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.790.631/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/07/1985
NOME EMPRESARIAL GRAFICA BENACCHIO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 18.11-3-01 - Impressão de jornais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 2375	COMPLEMENTO	
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3268-2061	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/06/2016** às **16:44:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFICA BENACCHIO LTDA - ME
CNPJ: 78.790.631/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:16:43 do dia 18/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2016.

Código de controle da certidão: **3F07.AB98.7631.D4D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de um traço contínuo e fluido que forma uma letra inicial grande e decorativa.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78790631/0001-49
Razão Social: GRAFICA BENACCHIO LTDA
Endereço: AV BRASIL 2421 / CENTRO / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2016 a 17/06/2016

Certificação Número: 2016051903574800664162

Informação obtida em 31/05/2016, às 08:12:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014530948-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.790.631/0001-49**
Nome: **GRAFICA BENACCHIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 6671/2016

Contribuinte

Nome/Razão: 222348 - GRAFICA BENACCHIO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 78.790.631/0001-49
Endereço: AVENIDA BRASIL, 2375
Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 85.892-000
Cidade: Santa Helena Estado: Paraná

Finalidade

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

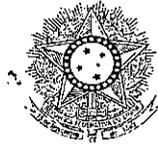
Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico , ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

Santa Helena - PR, 11 de maio de 2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: GRAFICA BENACCHIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.790.631/0001-49

Certidão nº: 34646526/2016

Expedição: 12/04/2016, às 13:51:05

Validade: 08/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA BENACCHIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.790.631/0001-49**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0053900-38.2005.5.09.0068 - TRT 09ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke at the end.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

SERGIO ALVES DREHER
OFICIAL DESIGNADO



CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

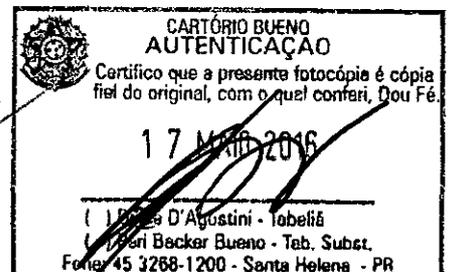
CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

GRAFICA BENACCHIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.790.631/0001-49, estabelecida na Av. Brasil, nº 2375, centro, nesta cidade e Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 16 dia(s) do mês de Maio do ano de 2016.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SAIMON ALVES DREHER
Auxiliar Juramentado



A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo oficial do Cartório
EDÍFICIO DO FÓRUM – AVENIDA BRASIL, 1550, CENTRO – CEP: 85.892-000

LIVRO DIÁRIO

Firma: GRAFICA BENACCHIO LTDA
CNPJ: 78.790.631/0001-49
Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 21

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00098 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00098 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

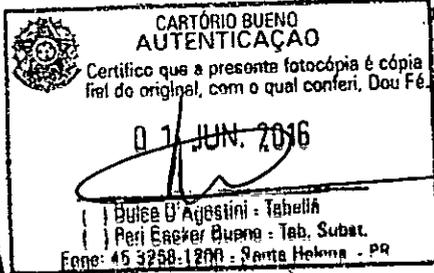
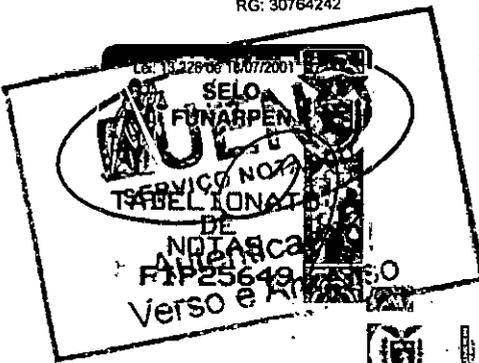
GRAFICA BENACCHIO LTDA
SANTA HELENA / PR
CNPJ: 78.790.631/0001-49
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PR.
Em: 02/07/1985 NIRE: 41200661349
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2015

SANTA HELENA / PR, 31 de Dezembro de 2015

[Handwritten signature]
LENEOR JOSE BENACCHIO
Administrador

CPF: 453.634.809-30
RG: 30764242

[Handwritten signature]
NELSO CAUMO
Técnico Contábil
0194180-7
CPF: 097.692.699-72
RG: 21718025



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTA HELENA
Termo de Autenticação 161047643-7

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTA HELENA

10 MAIO 2016.

JAIRO LUIZ MARTE
RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO
[Handwritten signature]
RG: 1.693.247-4
Agência Regional de Santa Helena
Relator

[Handwritten mark]

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

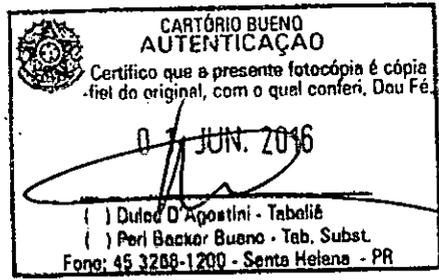
Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2015

ATIVO		[Anual]	
		31/12/2015	31/12/2014
ATIVO CIRCULANTE		190.712,01	140.161,35
DISPONIVEL		142.882,74	76.962,20
BENS NUMERARIOS		142.882,74	76.962,20
CAIXA		142.882,74	76.962,20
ESTOQUES		47.829,27	63.199,15
ESTOQUES		47.829,27	63.199,15
MERCADORIAS PARA REVENDA		47.829,27	45.987,15
REMESSA PARA CONserto			17.212,00
ATIVO PERMANENTE		407.620,42	407.620,42
IMOBILIZADO		407.620,42	407.620,42
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		400.120,42	400.120,42
IMPRESSORA		4.000,00	4.000,00
IMPRESSORA OFF SET		148.000,00	148.000,00
GRAMPEADEIRA ELÉTRICA		685,00	685,00
PREDIOS E EDIFICACOES		56.981,93	56.981,93
ARMARIOS		195,99	195,99
ESPIRALOGIKA 56 FUIROS		349,00	349,00
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS		106.460,61	106.460,61
VEICULOS		74.947,89	74.947,89
GUILHOTINA AUTOMÁTICA		5.000,00	5.000,00
MÁQUINA ADAST JOVER 22		3.500,00	3.500,00
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.		7.500,00	7.500,00
(-) DEPRECIACAO VEICULOS		7.500,00	7.500,00
TOTAL DO ATIVO		598.332,43DB	547.781,77DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****598.332,43, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0090 do Livro Diário nr. 0021 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do Documento entregue à parte

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Moeda Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2015

PASSIVO	[Anual]	
	31/12/2015	31/12/2014
PASSIVO CIRCULANTE	13.775,20	8.883,29
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	13.775,20	8.883,29
OBRIGACOES FISCAIS	11.639,20	6.747,29
INSS A RECOLHER	2.355,58	461,28
FGTS A RECOLHER	4.066,47	2.391,60
IRRF A RECOLHER	10,58	10,58
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.206,57	3.883,83
OUTRAS OBRIGACOES	2.136,00	2.136,00
PRO-LABORE A PAGAR	2.136,00	2.136,00
PATRIMONIO LIQUIDO	584.557,23	538.898,48
CAPITAL SOCIAL	230.000,00	230.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	230.000,00	230.000,00
CAPITAL SOCIAL	230.000,00	230.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	354.557,23	308.898,48
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	354.557,23	308.898,48
LUCROS ACUMULADOS	354.557,23	308.898,48
TOTAL DO PASSIVO	598.332,43CR	547.781,77CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****598.332,43, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0090 do Livro Diário nr. 0021 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

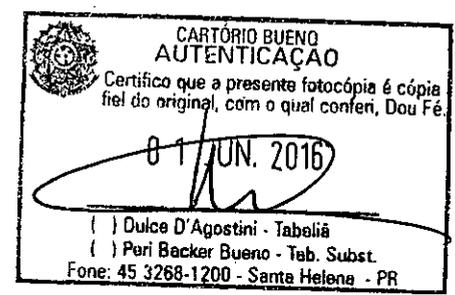
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTA HELENA / PR, 31/12/2015

LENEGIR JOSE BENACCHIO
 Administrador
 CPF: 453.634.809-30
 RG: 30764242

Nelso Caumo

NELSO CAUMO
 Técnico Contábil
 019418/0-7
 CPF: 097.692.699-72
 RG: 21718025



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do Documento entregue à parte

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

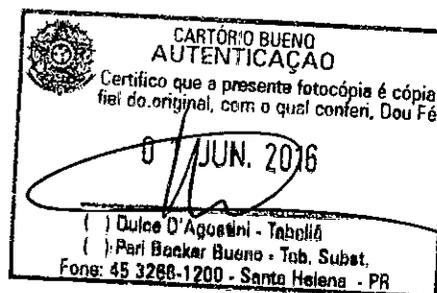
Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2015	[Anual] 31/12/2014
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	768.351,78	703.008,50
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	768.351,78	703.008,50
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	768.351,78	703.008,50
VENDA DE MERCADORIAS TRIBUTADAS		
Lucro Bruto	768.351,78CR	703.008,50CR
Receita Líquida	768.351,78CR	703.008,50CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(361.129,20)	(275.227,40)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(361.129,20)	(275.227,40)
ESTOQUES NO INICIO DO EXERCÍCIO	(45.987,15)	(43.897,21)
COMPRAS DE MERCADORIAS ISENTAS	(1.060,00)	(466,30)
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(344.699,32)	(302.284,44)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		25.433,40
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXERCÍCIO	30.617,27	45.987,15
DESPESAS OPERACIONAIS	(327.817,16)	(303.984,87)
DESPESAS COM PESSOAL	(257.370,78)	(248.377,78)
SALARIO	(193.761,17)	(188.459,64)
FERIAS	(24.030,07)	(23.352,78)
ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	(18.136,49)	(17.221,48)
FGTS	(18.787,05)	(18.671,88)
MEDICINA E SEGURANEA DO TRABALHO	(2.656,00)	(672,00)
UTILIDADES E SERVICOS	(15.665,59)	(6.123,30)
TELEFONE	(2.527,88)	(965,61)
ENERGIA ELETRICA	(12.576,92)	(4.689,54)
AGUA E ESGOTO	(560,79)	(468,15)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(625,00)	
PUBLICIDADE	(625,00)	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0090 do Livro Diário nr. 0021 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.



Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
 na última folha do Documento
 entregue à parte

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	[Anual]	
	31/12/2015	31/12/2014
IMPOSTOS E TAXAS	(50.822,57)	(46.195,19)
TAXAS		(24,35)
SIMPLES NACIONAL	(50.771,27)	(46.071,89)
TAXAS DO REGISTRO DO COMERCIO	(51,30)	(98,95)
Resultado Oper. Antes Provisoes	79.405,42CR	123.796,23CR
ADMINISTRATIVAS	(34.800,00)	(33.600,00)
DESPESAS COM PESSOAL	(28.800,00)	(28.800,00)
PROLABORE	(28.800,00)	(28.800,00)
HONORARIOS	(6.000,00)	(4.800,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(6.000,00)	(4.800,00)
Resultado Antes Prov. IRI	44.605,42CR	90.196,23CR
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	1.053,33	1.203,34
RECEITAS FINANCEIRAS	1.053,33	1.203,34
RECUPERACAO DE DESPESAS	1.053,33	1.203,34
Lucro do Exercicio	45.658,75CR	91.399,57CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0090 do Livro Diário nr. 0021 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

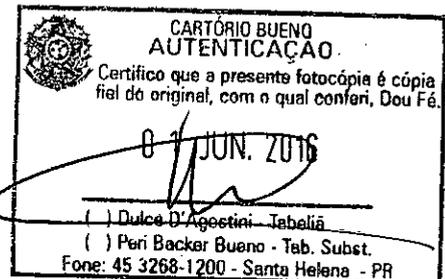
SANTA HELENA/ PR, 31/12/2015*

 BENECIO JOSÉ BENACCHIO
 Administrador

CPF: 453.634.809-30
 RG: 30764242

 Nelson Caumo

NELSO CAUMO
 Técnico Contábil
 019418/0-7
 CPF: 097.692.699-72
 RG: 21718025



9 Certifico que o selo de
 AUTENTICIDADE foi afixado
 na última folha do Documento
 entregue à parte

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dez./2015	Dez./2014
SALDO NO INICIO DO PERIODO	308.898,48	217.498,91
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	45.658,75	91.399,57
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	354.557,23	308.898,48
SALDO NO FIM DO EXERCICIO		

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do Documento entregue à parte

CARTÓRIO BUENO
AUTENTICACAO
 Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi, Dou Fé.
 01 JUN. 2016
 () Dulce D Agostini - Tabeliã
 () Paul Becker Buono - Tab. Subst.
 Fone: 45 3288-1200 - Santa Helena - PR

[Handwritten Signature]
 LENE CIR JOSE BENACCHIO
 Administrador
 CPF: 453.634.809-30
 RG: 30764242

[Handwritten Signature]
 NELSO CAUMO
 Técnico Contábil
 0194180-7
 CPF: 097.692.699-72
 RG: 21718025

[Handwritten Signature]

Em - Dezembro/2015

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

GRAFICA BENACCHIO LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 78.790.631/0001-49, constituída em 02/07/1985, tributada pelo Super Simples EPP com apuração, com ramo de atividade FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO. Com sede no município de SANTA HELENA - PR, na AV BRASIL, nº 2375, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2015 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como

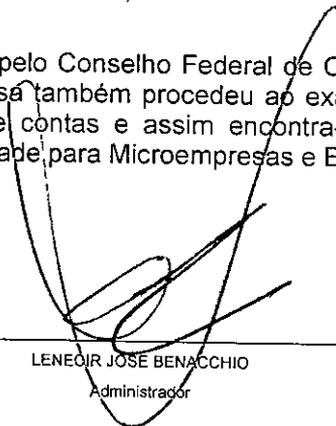
9
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do Documento entregue à parte

CARTORIO BUENO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferei, Dou Fé.
01 JUN. 2016
() Dulce D'Agostini - Tabeliã
() Peri Becker Bueno - Tab. Subst.
Fone: 41 3260-1200 - Santa Helena - PR

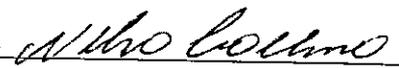
Em - Dezembro/20

NOTAS EXPLICATIVAS

expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

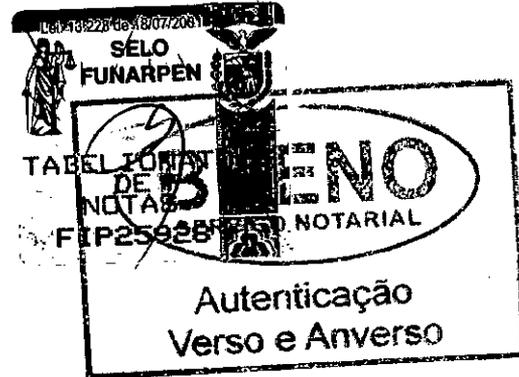
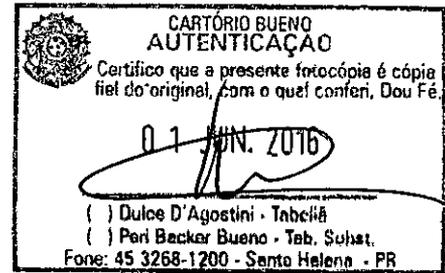

LENEOR JOSE BENACCHIO
Administrador

CPF: 453.634.809-30
RG: 30764242


NELSO CAUMO

Técnico Contábil
019418/0-7

CPF: 097.692.699-72
RG: 21718025



LIVRO DIÁRIO

Firma: GRAFICA BENACCHIO LTDA

CNPJ: 78.790.631/0001-49

Folha: 98

Período: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 21

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00098 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00098 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento

GRAFICA BENACCHIO LTDA

SANTA HELENA / PR

CNPJ: 78.790.631/0001-49

Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PR.

Em: 02/07/1985

NIRE: 41200661349

SANTA HELENA / PR, 31 de Dezembro de 2015

[Handwritten signature of Leneir Jose Benacchio]

LENEIR JOSE BENACCHIO
Administrador

CPF: 453.634.809-30
RG: 30764242

[Handwritten signature of Nelson Caumo]

NELSO CAUMO
Técnico Contábil

019418/0-7
CPF: 097.692.699-72
RG: 21718025

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



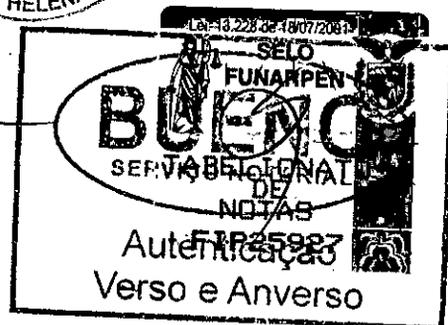
CARTÓRIO BUENO AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual confiro, Dou Fé.

01/JUN. 2016

() Dulce D'Agostini - Tabelião
() Paul Becker Bueno - Tab. Subst.
Fone: 45 3268-1200 - Santa Helena - PR

[Handwritten signature]





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 071/2016

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

A empresa GRÁFICA BENACCHIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 78.790.631/0001-49, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) ELOIR FÁTIMA MARONÊS BENACCHIO, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 4.072.378-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 549.993.599-87, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena- PR, 01 de Junho de 2016.

Eloir Fátima Maronês Benacchio

Sócia-Administradora

RG: 4.072.378-1 - CPF: 549.993.599-87

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil
Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58
e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.graficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 071/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

A empresa GRÁFICA BENACCHIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.790.631/0001-49, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) ELOIR FÁTIMA MARONÊS BENACCHIO, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 4.072.378-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 549.993.599-87, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena- PR, 01 de Junho de 2016.

Eloir Fátima Maronês Benacchio
Sócia-Administradora
RG: 4.072.378-1 - CPF: 549.993.599-87

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil
Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58
e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.graficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 071/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GRÁFICA BENACCHIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 78.790.631/0001-49, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) ELOIR FÁTIMA MARONÊS BENACCHIO, portador(a) da cédula de identidade RG n.º. 4.072.378-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 549.993.599-87, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena- PR, 01 de Junho de 2016.

Eloir Fátima Maronês Benacchio

Sócia-Administradora
RG: 4.072.378-1 - CPF/ 549.993.599-87

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil
Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58
e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.grficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Elé mesmo dirigirá teus passos.





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.**

Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO Nº 071/2016, Presencial.

Declaro para os devidos fins de direitos e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, que a empresa GRÁFICA BENACCHIO LTDA, com o CNPJ : 78.790.631/0001-49, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do PROCESSO de compra nº 071/2016, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

Santa Helena - PR, 01 de Junho de 2016.

Sloir Fátima Maronês Benacchio

Sócia-Administradora
RG: 4.072.378-1 - CPF: 549.993.599-87

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil
Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58
e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.graficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia a dia.

~~PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO~~
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 071/2016
DATA DE ABERTURA: 03/06/2016 - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: GRÁFICA BENACCHIO LTDA.
AV. BRASIL, 2375 – SANTA HELENA – PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo N.º: 1150

Data: 03/06/16

HS: Márcia 08:48



Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia a dia.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 071/2016
DATA DE ABERTURA: . 03/06/2016.. - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "
LICITANTE: GRÁFICA BENACCHIO LTDA.
AV. BRASIL, 2375 – SANTA HELENA – PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 4150

Data: 03 / 06 / 16

HS: Márcia 08:49



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 096/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma PRESENCIAL n.º 071/2016, que tem como objeto a aquisição de Banners e agendas personalizadas, para desenvolvimento dos trabalhos do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado – PR.

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 071/2016, o qual tem como objeto a aquisição de Banners e agendas personalizadas, para desenvolvimento dos trabalhos do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial, site do Município, e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Jornal O Presente. Várias empresas baixaram o edital no site do Município, conforme relatório em anexo. Destas, apenas uma empresa protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da seguinte: **GRÁFICA BENACCHIO LTDA**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa representado e credenciado pelo procurador o senhor *Andre Carlos Wall*. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e declaração de que a participante está enquadrada na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme o caso. Os documentos foram apresentados conforme consta anexo ao processo. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, onde foi lido em voz alta, o valor global apresentado pela licitante concorrente, para a prestação dos serviços pretendidos, quais sejam; Licitante **GRÁFICA BENACCHIO LTDA**, cotou preço para todos os itens citados no Termo de Referência, anexo ao edital, ao valor Global de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada classificada no processo, quanto as Proposta de Preços. Como há somente uma Licitante participando neste certame, o pregoeiro motivou o credenciado para ofertar nova proposta, visando melhorar o preço para entrega dos produtos citados no objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante apresentou novo valor global de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), aplicando o desconto ao item 2 (dois) do objeto listado. **Este novo valor Global foi aceito pelo pregoeiro como valor global final**. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, para a Licitante **GRÁFICA BENACCHIO LTDA**, ao valor global final de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). O pregoeiro apenas citou à licitante vencedora, que os produtos a serem entregues deverão atender as especificações mínimas constante no Termo de Referência, anexo do Edital Convocatório. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes. Não houve pedido de interposição de recurso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2016.

OBJETO: Aquisição de Banners e agendas personalizadas, para desenvolvimento dos trabalhos do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado – PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 071/2016, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **GRÁFICA BENACCHIO LTDA**, ao valor global final de R\$ 1.900,00 (um mil novecentos reais), como a de menor preço para a entrega dos produtos citados no objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Município de Pato Bragado – PR, em 03 de junho de 2016.

Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 071/2016

PARECER FINAL

RELATÓRIO

Retornam para parecer os Autos de Processo Licitatório n 071/2016.

Verificamos que houve a publicação dos avisos no Diário Eletrônico do Município de 17/05/2016, Imprensa Escrita – Jornal O Presente de 20/05/2016 e Diário Eletrônico do TCE/PR de 17/05/2016, restando assim atendido o princípio da ampla publicidade dos atos públicos.

No dia e hora designados para a sessão pública, verificou-se que apenas 01 (uma) interessada haviam protocolado seus envelopes em tempo hábil.

Aberta a sessão no dia 03 de junho de 2016, as 09h10, conforme anotado na Ata 096/2016, foi solicitado os documentos da empresa participante para fins de credenciamento, cuja credencial foi validada, estando assim apta a sua representação na sessão.

A proposta inicialmente apresentada encontrava-se dentro dos limites previamente estabelecidos, passando-se assim para a fase de lances, na qual houve apresentação de nova proposta, conforme consta do presente processo, cujo valor final foi aceito pelo Pregoeiro.

Passou-se em seguida para a abertura e análise dos documentos constantes do envelope de número 02 (dois) da empresa vencedora, os quais foram verificados e rubricados, restando assim habilitada.

Assim, restou declarada vencedora a empresa GRAFICA BENACCHIO LTDA, conforme parecer e Julgamento. Houve ainda a adjudicação por parte do Pregoeiro. Não houve a intenção de apresentação de recurso.

Assim, opinamos pela Homologação do presente processo, frente ao cumprimento das normas. É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 03 de junho de 2016.


JULIANO ANDRIOLI
OAB/PR 29.724

Procurador Jurídico – Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

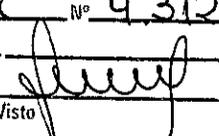
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2016.

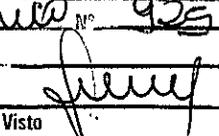
OBJETO: Aquisição de Banners e agendas personalizadas, para desenvolvimento dos trabalhos do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **GRÁFICA BENACCHIO LTDA**, ao valor global final de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), para entrega dos produtos citados no objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 03 de junho de 2016.


Arnildo Bieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presencial Nº 4.312
de 03/06/16 FL. 
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 925
de 03/06/16 FL. 
Visto